

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **029/2021** de aditamento ao contrato nº **235/2014**, que trata da contratação de empresa para execução de serviços complementares para término da construção do novo hospital e maternidade municipal – 2º e 3º pavimento (1º e 2º andar) bloco 4 – Setor de Internação.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Audrei da Rocha Silva, e pelo Secretário de Obras, Sr. Luis Gabriel Fernandes da Silveira, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAVIANA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Governador Janio Quadros, n.º 520, 1º andar, Parque Dourado, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP 08527-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.490.343/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Izildinha Aparecida de Queiroz Sultanum de Figueiredo, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 038.210.468-48, aditam o contrato nº 235/2014, firmado em 05/06/2014 e aditamentos nº 331/2014 firmado em 29/07/2014, nº 722/2014 firmado em 28/11/2014, nº 194/2015 firmado em 28/04/2015, nº 074/2019 firmado em 20/02/2019, nº 101/2020 firmado em 27/03/2020 e nº 418/2020 firmado em 28/08/2020, nos termos do Processo Administrativo n.º 4655/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 30/01/2021 a 29/01/2022.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 854/858 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 1.043.747,18** (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
Secretário de Saúde

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**  
Secretário de Obras

**CONSTRUTORA CAVIANA LTDA - EPP**  
Izildinha Aparecida de Queiroz Sultanum de Figueiredo

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAVIANA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 235/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares para término da construção do novo hospital e maternidade municipal – 2º e 3º pavimento (1º e 2º andar) bloco 4 – Setor de Internação.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Janeiro de 2021.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela contratante:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira  
Cargo: Secretário de Obras  
CPF: 147.294.068-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Izildinha Aparecida de Queiroz Sultanum de Figueiredo  
Cargo: Sócia Gerente  
CPF: 038.210.468-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Luis Gabriel Fernandes da Silveira  
Cargo: Secretário de Obras  
CPF: 147.294.068-77

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.